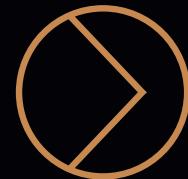




LEGALCERT





A LEGALCERT É A **ÚNICA** LEGALTECH DO BRASIL
DE **INVESTIMENTOS, AUMENTO DE FATURAMENTO**
E INCENTIVOS ECONÔMICOS TRIBUTÁRIOS

COFUNDADORES

 FÁBIO TENÓRIO
CEO



 LUCA PESSANHA
CFO

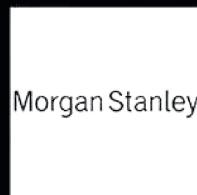


 LARRY COOKE
CTO



 EMMANUEL ALENCAR
COO





JGP

btg pactual

IBIUNA
INVESTIMENTOS

xc

Kinea

BlackRock.

REAG
INVESTIMENTOS

ICATU

Brookfield

SPX
CAPITAL

AZQUEST

LEGACY
CAPITAL

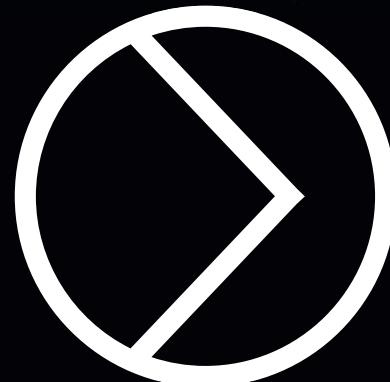
ABSOLUTE
INVESTIMENTOS

VINCI
partners

bradesco
asset management

Sicredi

BNP PARIBAS



LEGALCERT

 **Fidelity**
INVESTMENTS

OPPORTUNITY
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

VOTORANTIM

CAIXA

STATE STREET

Julius Bär

CREDIT SUISSE

Daycoval

VERDE
management

BRL // TRUST
INVESTIMENTOS

PATRIA
INVESTIMENTOS

Vanguard

Itaú

BW

CLIENTES



CYBERGLASS
desde 1925, excelência e tecnologia em vidros



F A C E { U N I C
ODONTOLOGIA FULL FACE



ADVISOR MASTER

controle
agora

GRUPO
OBERLE
CONTABILIDADE DIGITAL

 **Zanelato**
Consultoria Empresarial



sunrise
advisors

MVT
INVESTIMENTOS



JUROS BASE DE 6% A 15% A.A.



AUMENTO DE FATURAMENTO DE 2,5% A 4,5% A.A.



**ECONOMIA FISCAL 10% A 30% SOBRE IMPOSTOS CORRENTES E
42% A 84% SOBRE DÍVIDA ATIVA E PARCELADAS**

MODELO BASEADO EM PERFORMANCE AD EXITUM, OU SEJA, OS PAGAMENTOS DE REMUNERAÇÃO
SÃO REALIZADOS MEDIANTE O ÊXITO DOS RESULTADOS CONQUISTADOS.



PRO | ATIVOS

INVESTIMENTOS

I.1. APORTES DE CAPITAL

I.1.1. FOMENTO VIA FUNDOS MULTIMERCADO NACIONAIS E INTERNACIONAIS > EMPRÉSTIMOS COM JUROS BASE DE 6% A 15% A.A., ALIADA À OPCIONAL CONVERSÃO EM PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA [SOCIEDADE COM INVESTIDORES (PRIVATE EQUITY)], ACESSO CONVALIDADO POR PROGNÓSTICOS MERCADOLÓGICOS (FORECASTING) PARA SEED MONEY [STARTUPS], VENTURE CAPITAL [EMPRESAS NÃO MATURADAS], PRIVATE EQUITY [GRUPOS ECONÔMICOS MATURADOS], PROJECT FINANCE [LINHAS DE CRÉDITOS SUBSIDIADAS E FUNDOS SOBERANOS], SECURITIZATION [EMISSÃO DE DEBÉNTURES (TÍTULOS PRIVADOS) A INVESTIDORES POR CARTA CONVITE] E IPO [INITIAL PUBLIC OFFERING (ABERTURA DE CAPITAL NA BOLSA DE VALORES)];

I.2. ATOS PREPARATÓRIOS PARA CAPITALIZAÇÃO

I.2.1. PLANEJAMENTO MATRICIAL DIRECIONAL > MASTER BUSINESS PLAN PARA VALIDAÇÃO DE INDICADORES DE RESULTADOS HISTÓRICOS, PRESENTES E PROJETADOS [EBITDA/ROI/ROE/ROIC/TIR/NPV/WACC] EM PADRÃO INTERNACIONAL DE RELATÓRIO FINANCEIRO IFRS [INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS], RECLASIFICAÇÃO DE RATING [BACEN/SCR/RFB/CAPAG/SERASA/SPC];

I.3. GARANTIAS POR DEMANDA

I.3.1. CERTIFICAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS OU ALOCAÇÃO DE BENS DE CAPITAL DE TERCEIROS > REGISTRO DE VALUATION POR AGÊNCIA INDEPENDENTE PARA LASTRO DE CAPITAL SOCIAL COM AVALIAÇÃO POSITIVA DE GRUPO ECONÔMICO, OU ALOCAÇÃO DE GARANTIA DE TERCEIROS [CRI/CRA/CPR/FIDC] PARA ESTRUTURAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MERCADO FINANCEIRO [FIC/FIM/FIP/FIDC/FII/FIAGRO/CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS JUDICIAIS];



SEC | FINANÇAS

AUMENTO DE FATURAMENTO

II.1 RECEITA FINANCEIRA POR MODULAÇÃO MERCANTIL

II.1.1. REDUÇÃO DE CUSTOS DE PRODUTOS E OPERAÇÕES COMERCIAIS > RECLASIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA [CONCLA/IBGE] E/OU REENQUADRAMENTO DE REGISTRO COMERCIAL DE PRODUTOS [HS.CODE/NCM/RFB] > DIMINUIÇÃO IMEDIATA DE CARGA TRIBUTÁRIA CONTINUADA, PADRONIZAÇÃO SIMPLIFICADA DE PROCESSOS INTERNOS, DESEMBARQUE ADUANEIRO EM CANAIS HOMOLOGADOS;

II.2. RECEITA OPERACIONAL VIA INTERNACIONALIZAÇÃO

II.2.1. HOLDING PATRIMONIAL INTERNACIONAL > AMPLIAÇÃO DE CRÉDITO + CERTIFICAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS + EXPANSÃO DE MERCADO CONSUMIDOR > EXPORTAÇÕES + PROTEÇÃO CÂMBIAL/HEDGE NATURAL > ABERTURA DE EMPRESA COLIGADA NO EXTERIOR PARA PRESENÇA MULTINACIONAL COM ACESSO A NOVAS OPORTUNIDADES MERCADOLÓGICAS PARA TECNOLOGIAS DE VANGUARDA DE PRODUTOS, PROCESSOS E PLATAFORMAS;

II.3. PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE MULTAS PUNITIVAS

II.3.1. CONTABILIDADE PERICIAL CERTIFICADA > AJUSTES PREVENTIVOS DE CONFORMIDADE REGULATÓRIA SOBRE OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS PARA PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES MAPEADAS POR LAUDO PERICIAL TÉCNICO CONTÁBIL DE EX SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FAZENDÁRIA;



RADAR | BENEFÍCIOS

INCENTIVOS ECONÔMICOS TRIBUTÁRIOS

III.1. ECONOMIA FISCAL SOBRE IMPOSTO CORRENTES

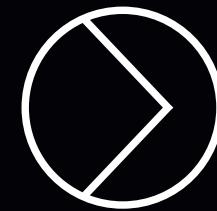
III.1.1. PAGAMENTO DESCONTADO DE IMPOSTOS POR RESSARCIMENTO HOMOLOGADO DE CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS E ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS HOMOLOGADOS [DIREITOS CREDITÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO COM SALDO INCONTROVERSO E OFÍCIO REQUISITÓRIO (PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FAZENDÁRIA)] > AUTORIZAÇÃO EXPRESSA [ART. 100, § 2º, III, § 22 I e II, CF/88 (EC 113/2021) | DECRETO Nº 11.249/2022 | PORT. PGFN Nº 10.826/2022] > INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA POR APURAÇÃO CONTÁBIL, TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS E HABILITAÇÕES DE COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS > BENEFÍCIO PADRÃO [10% A 15%]

III.2. ECONOMIA FISCAL SOBRE PASSIVO

III.2.1. DESONERAÇÃO DE DÉBITOS PARCELADOS OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA > FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA POR LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS, EXCLUSÃO DE IRREGULARIDADES COM DESCONTOS LEGAIS, ASSOCIADO A PARECERES JURÍDICOS ECONÔMICOS TRIBUTÁRIOS PARA CORROBORAR REVISÃO DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO [CAPAG], FIRMADO POR EX PROCURADORES GERAIS E EX AUDITORES CHEFES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA [BENEFÍCIO PADRÃO (42% A 84%)];

III.3. PROGRAMAS ESPECIAIS POR ATIVIDADE PRODUTIVA

III.3.1. APROVAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUBSÍDIOS, ISENÇÕES DE TARIFAS E RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS ECONÔMICAS > EMPRESAS DE ATIVIDADE ESSENCIAL, FUNDAMENTADOS POR PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE ELEGIBILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA FIRMADA POR EX SERVIDORES EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;



PRO | ATIVOS

JUROS BASE DE 6% A 15% A.A.

CAPTAÇÃO VIA FUNDOS INTERNACIONAIS > SELEÇÃO ADMINISTRATIVA DE 6% MULTIMERCADO DE SÓCIO SOBRE NACIONAIS INVESTIDORES APORTE E TAXA DE CAPITAL



PRO | ATIVOS INVESTIMENTOS

APORTES DE CAPITAL VIA FUNDOS MULTIMERCADO EM FAVOR EMPRESAS COM FATURAMENTO IDEAL ENTRE 10 A 600 MILHÕES POR ANO NO FORMATO DE EMPRÉSTIMO OU FINANCIAMENTO, COM OPÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA, ALIADA À CONDUÇÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS DÉPADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL DE RELATÓRIOS FINANCEIROS **IFRS** COMINDEXADORES DE RESULTADOS HISTÓRICOS E PROJETADOS, ALIADA AO PLANEJAMENTO MATRICIAL DIRECIONAL **PLANO MASTER DE NEGÓCIOS**, CERTIFICAÇÃO DE GARANTIAS PRÓPRIAS E ALOCADAS.

*PROGRAMA DE RESERVA OPERACIONAL [PRO]

I.1. APORTE DE CAPITAL

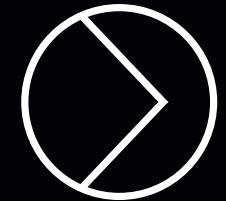
1.1. FOMENTO VIA FUNDOS MULTIMERCADO NACIONAIS E INTERNACIONAIS > EMPRÉSTIMOS COM JUROS BASE DE 6% A 15% A.A., ALIADA À OPCIONAL CONVERSÃO EM PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA SOCIEDADE COM INVESTIDORES PRIVATE EQUITY, ACESSO CONVALIDADO POR PROGNÓSTICOS MERCADOLÓGICOS FORECASTING PARA SEED MONEY STARTUPS, VENTURE CAPITAL EMPRESAS NÃO MATURADAS, PRIVATE EQUITY GRUPOS ECONÔMICOS MATURADOS, PROJECT FINANCE LINHAS DE CRÉDITOS SUBSIDIADAS E FUNDOS SOBERANOS, SECURITIZATION EMISSÃO DE DEBÊNTURES TÍTULOS PRIVADOS AINVESTIDORES POR CARTA CONVITE E IPO INITIAL PUBLIC OFFERING ABERTURA DE CAPITAL NA BOLSA DE VALORES;

I.2. ATOS PREPARATÓRIOS PARA CAPITALIZAÇÃO

I.2.1. PLANEJAMENTO MATRICIAL DIRECIONAL > MASTER BUSINESS PLAN PARA VALIDAÇÃO DE INDICADORES DE RESULTADOS HISTÓRICOS, PRESENTES E PROJETADOS **EBITDA/ROI/ROE/ROIC/TIR/NPV/WACC** EM PADRÃO INTERNACIONAL DE RELATÓRIO FINANCEIRO IFRS INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS, RECLASSIFICAÇÃO DE RATING BACEN.SCR/RFB.CAPAG/SERASA.SPC; **VALORES;**

I.3. GARANTIAS POR DEMANDA

I.3.1. CERTIFICAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS OU ALOCAÇÃO DE BENS DE CAPITAL DE TERCEIROS > REGISTRO DE VALUATION POR AGÊNCIA INDEPENDENTE PARA LASTRO DE CAPITAL SOCIAL COM AVALIAÇÃO POSITIVA DE GRUPO ECONÔMICO, OU ALOCAÇÃO DE GARANTIA DE TERCEIROS CRI/CRA/CPR/ FIDC PARA ESTRUTURAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MERCADO FINANCEIRO FIC FIM/FIP/FIDC/FII/FIAGRO/CERTIFICA DOS DE RECEBÍVEIS JUDICIAIS;



SEC | FINANÇAS

AUMENTO DE FATURAMENTO DE 2,5% A 4,5% A.A.

MODULAÇÃO MERCANTIL CNAE/NCM > HOLDING PATRIMONIAL
INTERNACIONAL EUA/HK/UAE > PREVENÇÃO/RESOLUÇÃO DE MULTAS
PUNITIVAS > TAXA ADMINISTRATIVA DE 3% SOBRE RESULTADOS POSITIVOS



SEC | FINANÇAS

AUMENTO DE FATURAMENTO

A RECEITA FINANCEIRA POR MODULAÇÃO MERCANTIL DE INSUMOS, PROCESSOS E PRODUTOS ABRANGE COMPRAS DIRETAS DESONERADAS, REENQUADRAMENTOS FISCAIS E COMERCIAIS E A RECEITA OPERACIONAL POR INTERNACIONALIZAÇÃO, COM FOCO NA PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE MULTAS PUNITIVAS MEDIANTE AJUSTES ADMINISTRATIVOS PREVENTIVOS E CONTABILIDADE PERICIAL CERTIFICADA. INTEGRA AINDA A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COLIGADAS NO EXTERIOR PARA EXPANSÃO DE MERCADO E A ESTRUTURAÇÃO DE HOLDINGS PATRIMONIAIS NACIONALIZADAS, PROMOVENDO OTIMIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, REDUÇÃO DE DESPESAS E RACIONALIZAÇÃO DA CARGA DE IMPOSTOS DIRETOS E INDIRETOS. COMPLEMENTARMENTE, COMPREENDE A AUDITORIA, GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE EM CONTAS DE ENERGIA, ÁGUA E INSUMOS DE LIMPEZA, ASSEGURANDO REDUÇÃO IMEDIATA DE CUSTOS ESSENCIAIS, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

II.1. RECEITA FINANCEIRA POR MODULAÇÃO MERCANTIL DE INSUMOS, PROCESSOS E PRODUTOS

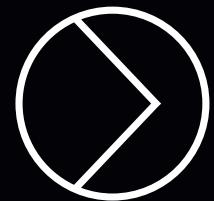
III.1.1. REDUÇÃO IMEDIATA DE CUSTOS ESSENCIAIS ENERGIA/ÁGUA RCM. REFUND BY CERTIFIED MEASUREMENT | MATÉRIAS PRIMAS PROCUREMENT | LOGÍSTICA BACKHAUL / ENTREGA DE PRODUTOS/SERVIÇOS TRANSFER GROUP>RAAS VIA COMPRAS DIRETAS DESONERADAS PROCUREMENT, RESTITUIÇÕES DE COBRANÇAS INDEVIDAS FAIR RELIEF, RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS CONCLA/CNAE E/OU REENQUADRAMENTO DE REGISTRO COMERCIAL DE PRODUTOS HS.CODE/NCM/RFB > DIMINUIÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA CONTINUADA, PADRONIZAÇÃO SIMPLIFICADA DE PROCEDIMENTOS INTERNOS, DESEMBARCAÇÃO ADUANEIRO EM CANAIS HOMOLOGADOS ZONAS PRIMÁRIAS.

II.2. RECEITA OPERACIONAL VIA INTERNACIONALIZAÇÃO

II.2.1. HOLDING PATRIMONIAL INTERNACIONAL > AMPLIAÇÃO DE CRÉDITO + CERTIFICAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS + EXPANSÃO DE MERCADO CONSUMIDOR > EXPORTAÇÕES + PROTEÇÃO CAMBIAL/HEDGE NATURAL > ABERTURA DE EMPRESA COLIGADA NO EXTERIOR PARA PRESENÇA MULTINACIONAL COM ACESSO A NOVAS OPORTUNIDADES MERCADOLÓGICAS PARA TECNOLOGIAS DE VANGUARDA DE PRODUTOS, PROCESSOS E PLATAFORMAS;

II.3. PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE MULTAS PUNITIVAS

II.3.1. CONTABILIDADE PERICIAL CERTIFICADA > AJUSTES PREVENTIVOS DE CONFORMIDADE REGULATÓRIA SOBRE OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS PARA PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES MAPEADAS POR LAUDO PERICIAL TÉCNICO CONTÁBIL DE EX SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FAZENDÁRIA;



RADAR | BENEFÍCIOS

**ECONOMIA FISCAL 10% A 30%
SOBRE IMPOSTOS CORRENTES
E 42% A 84% SOBRE DÍVIDA
ATIVA E PARCELADAS**

RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS RFB/SEFAZ > TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS HOMOLOGADAS PGFN/PGE/PGM > PROGRAMAS ESPECIAIS POR ATIVIDADE PRODUTIVIDADE CERTIFICAÇÃO DE IMUNIDADES/ISENÇÕES E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS > TAXA ADMINISTRATIVA DE 30% SOBRE BENEFÍCIOS



RADAR I BENEFÍCIOS

INCENTIVOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

ECONOMIA FISCAL DE PASSIVO E SOBRE IMPOSTOS CORRENTES, ALIADA A PROGRAMAS ESPECIAIS POR ATIVIDADES PRODUTIVAS POR RESTITUIÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS, REDUÇÃO DE DÉBITOS PARCELADOS OU INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE 64% A 85% POR TRANSAÇÕES, E HOMOLOGAÇÃO DE PAGAMENTO DESCONTADO DE TRIBUTOS A PARTIR DE 20% POR LIQUIDAÇÃO MENSAL POR ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS EX.: DIREITOS CREDITÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO COM SALDO INCONTROVERSO OU PRECATÓRIOS COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EQUIVALENTES A CHEQUES DO GOVERNO.

*RESSARCIMENTO AMPLO DE DIVIDENDOS ANTECIPADOS E RECUPERAÇÕES [RADAR]

III.1. ECONOMIA FISCAL SOBRE IMPOSTOS CORRENTES

III.1.1. PAGAMENTO DESCONTADO DE IMPOSTOS POR RESSARCIMENTO HOMOLOGADO DE CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS E ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS HOMOLOGADOS DIREITOS CREDITÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO COM SALDO INCONTROVERSO E OFÍCIO REQUISITÓRIO PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FAZENDÁRIA > AUTORIZAÇÃO EXPRESSA > INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA POR APURAÇÃO CONTÁBIL, TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS E HABILITAÇÕES DE COMPENSAÇÕES HOMOLOGADAS > BENEFÍCIO PADRÃO 10% A 30%;

III.2. ECONOMIA FISCAL SOBRE PASSIVO

III.2.1. DESONERAÇÃO DE DÉBITOS PARCELADOS OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA > FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA POR LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE CRÉDITOS FISCAIS PRÓPRIOS, EXCLUSÃO DE IRREGULARIDADES COM DESCONTOS LEGAIS, ASSOCIADO A PARECERES JURÍDICOS ECONÔMICOS TRIBUTÁRIOS PARA CORROBORAR REVISÃO DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO CAPAG, FIRMADO POR EX PROCURADORES GERAIS E EX AUDITORES CHEFES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BENEFÍCIO PADRÃO 42% A 84%;

III.3. PROGRAMAS ESPECIAIS POR ATIVIDADE PRODUTIVA

III.3.1. APROVAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUBSÍDIOS, ISENÇÕES DE TARIFAS E RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS ECONÔMICAS > EMPRESAS DE ATIVIDADE ESSENCIAL, FUNDAMENTADOS POR PROTOCOLOS CORPORATIVOS DE ELEGIBILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA FIRMADA POR EX SERVIDORES EXECUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;



RESULTADOS CONSOLIDADOS

ECONOMIA FISCAL | CONTABILIZAÇÃO. **SOLUÇÃO DE CONSULTA RFB N° 6.007/2019** [MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL]. DISTRIBUIÇÃO DIRETA DE DIVIDENDOS OU REINVESTIMENTO OPERACIONAL NAS ATIVIDADES DA EMPRESA. **SALDO DIRECIONADO ORIGINADO DAS REDUÇÕES TRIBUTÁRIAS NÃO CONFIGURAM INGRESSO PATRIMONIAL** [ART. 195, I, B,CF/88]. RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF N. 606.107 RS. ECONOMIA EFETIVA. **RECEITA CONTÁBIL NÃO TRIBUTÁVEL SEM INCIDÊNCIA DE IRPJ, CSLL, PIS/COFINS;**

SEGURANÇA JURÍDICA | IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MULTA ISOLADA. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL [STF]. PRECEITO FUNDAMENTAL. INCONSTITUCIONAL A INCIDÊNCIA DE MULTA NO CASO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA POR UTILIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO (RE) 796939 [TRÂNSITO EM JULGADO (20/06/2023)]. **REPERCUSSÃO GERAL [TEMA 736 STF** ([HTTPS://PORTAL.STF.JUS.BR/JURISPRUDENCIAREPERCUSSAO/TEMA.ASP?NUM=736](https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciarepercussao/tema.asp?num=736))]. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 4905;

IMPOSSIBILIDADE DE PREJUÍZO | PAGAMENTO DE PRECATÓRIO FEDERAL PELA UNIÃO EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ART. 100, § 5, CF/88 "É OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DAS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO DE VERBA NECESSÁRIA AO PAGAMENTO DE SEUS DÉBITOS ORIUNDOS DE SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO CONSTANTES DE PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS APRESENTADOS ATÉ 2 DE ABRIL, FAZENDO-SE O PAGAMENTO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE, QUANDO TERÃO SEUS VALORES ATUALIZADOS MONETARIAMENTE. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 114, DE 2021)

RADAR | BENEFÍCIOS | INCENTIVOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS UNIÃO

METODOLOGIA | RECEITA FEDERAL DO BRASIL/ PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

I. ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS | RESERVA JUDICIAL DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS PRECATÓRIOS FEDERAIS [DIREITOS CREDITÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO COM SALDO INCONTROVERSO E OFÍCIO REQUISITÓRIO COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA], PROTOCOLO DAS INDICATIVAS DARFS DOS DÉBITOS FISCAIS ORIGINÁRIOS NOS AUTOS PARA ADIMPLEMENTO CONVENCIONAL COM PARIDADE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SELIC DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS CRÉDITOS DOS PRECATÓRIOS FEDERAIS ALIMENTÍCIOS DE PRIORITÁRIO DE PAGAMENTO [ART. 100, § 11,CF] EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES;

II. PAGAMENTO DESCONTADO DE IMPOSTOS CORRENTES POR LIQUIDAÇÃO FISCAL | HABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS POR APURAÇÃO CONTÁBIL VIA SUBSCRIÇÃO ELETRÔNICA REGISTRADA NO MIT [MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS], EFD CONTRIBUIÇÕES [ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (PIS/COFINS)] E SPED [SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL];

III. LIQUIDAÇÃO FISCAL REALIZADA | REGISTRO DE BAIXA IMEDIATA NA RFB [RECEITA FEDERAL DO BRASIL] POR CONSULTA AO SIEF [SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS] POR CHAVEAMENTO DAS HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS NOTIFICAÇÃO EVENTUAL DIRECIONAR PLANO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL [ART. 100, § 21, III, § 22 I e II, CF/88 (EC 113/2021) | DECRETO N° 11.249/2022 | PORT. PGFN N° 10.826/2022]



RADAR | BENEFÍCIOS | INCENTIVOS ECONÔMICOS E TRIBUTÁRIOS

ESTADO DE SÃO PAULO

METODOLOGIA | SECRETARIA DA FAZENDA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

I. HABILITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE INCENTIVO FISCAL [[HTTPS://PORTAL.FAZENDA.SP.GOV.BR/SERVICOS/REGIME-ESPECIAL](https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/regime-especial) (PORTARIA CAT 18/2021)];

II. INSTRUÇÃO DE PARECER JURÍDICO ECONÔMICO TRIBUTÁRIO > CERTIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DO CONTRIBUINTE. INDÚSTRIAS DE BASE [ALIMENTÍCIAS / AUTOMOTIVAS / FARMACÊUTICAS / LOGÍSTICA / METALÚRGICAS]

III. AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE ICMS SEFAZ.PGE/SP POR PRECATÓRIOS ESTADUAIS ALIMENTÍCIOS [[HTTP://WWW.PORTAL.PGE.SP.GOV.BR/PRECATORIOS/](http://www.portal.pge.sp.gov.br/precatorios/)] VIA ADMINISTRATIVA POR SUBSCRIÇÃO ELETRÔNICA. RECEBÍVEIS JUDICIAIS. APURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL. REGISTRO NO EFD ICMS/IPI [ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DOS CONTRIBUINTES DO ICMS E DO IPI] E DO SPEDS (SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL). FATO CONTÁBIL FISCAL. PAGAMENTOS VINCULADOS. DÉBITOS FISCAIS. PROTOCOLOS DAS INDICATIVAS DARES. AUTOS DO PROCESSO DO PRECATÓRIO SOB TITULARIDADE DO CONTRIBUINTE. ADIMPLEMENTO CONVENCIONAL. PARIDADE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SELIC DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS CRÉDITOS DOS PRECATÓRIOS FEDERAIS ALIMENTÍCIOS. PRIORIDADE DE PAGAMENTO [ART. 100, § 11, CF]. BAIXA POR AUTORIZAÇÃO DA SEFAZ VIA POSTO FISCAL. RELATÓRIO 057.PRODESCP [PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO]. NOTIFICAÇÃO EVENTUAL. DIRECIONAR PLANO TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL [LEI Nº 17.843/2023. RESOLUÇÃO PGE. SP. Nº 6.2024]



LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

ART. 100. OS PAGAMENTOS DEVIDOS PELAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DE SENTENÇA JUDICIÁRIA, FAR-SE-ÃO EXCLUSIVAMENTE NA ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO DOS **PRECATÓRIOS** E À **CONTA DOS CRÉDITOS RESPECTIVOS**, PROIBIDA A DESIGNAÇÃO DE CASOS OU DE PESSOAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E NOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS PARA ESTE FIM. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 2009). (VIDE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 2009) (VIDE ADI 4425)

§ 21. FICAM A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS, NOS MONTANTES QUE LHES SÃO PRÓPRIOS, DESDE QUE ACEITO POR AMBAS AS PARTES, AUTORIZADOS A **UTILIZAR VALORES OBJETO DE SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDOS A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PARA AMORTIZAR DÍVIDAS, VENCIDAS OU VINCENDAS:** (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021) ...

III – NOS PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS OU DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; E (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

§ 22. A AMORTIZAÇÃO DE QUE TRATA O § 21 DESTE ARTIGO: (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

I – NAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS, SERÁ IMPUTADA PRIMEIRAMENTE ÀS PARCELAS MAIS ANTIGAS; (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

II – NAS OBRIGAÇÕES VINCENDAS, REDUZIRÁ UNIFORMEMENTE O VALOR DE CADA PARCELA DEVIDA, MANTIDA A DURAÇÃO ORIGINAL DO RESPECTIVO CONTRATO OU PARCELAMENTO. (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

§ 21. A UNIÃO E AS DEMAIS ENTIDADES FEDERATIVAS FICAM AUTORIZADAS, PELOS SEUS RESPECTIVOS MONTANTES, DESDE QUE ACEITOS POR AMBAS AS PARTES, A UTILIZAR RECURSOS PROVENIENTES DE SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGAMENTO DEVIDAS A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PARA AMORTIZAR DÍVIDAS VENCIDAS OU A VENCER: (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

I - EM CONTRATOS DE REFINANCIAMENTO CUJOS CRÉDITOS SÃO DETIDOS PELA ENTIDADE FEDERATIVA QUE É DEVEDORA NA SENTENÇA REFERIDA NO CAPÍTULO DESTE ARTIGO; (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

II - EM CONTRATOS NOS QUAIS UMA GARANTIA FOI FORNECIDA A OUTRA ENTIDADE FEDERATIVA; (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

III - NOS PLANOS DE PARCELAMENTO DE IMPOSTOS OU CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; E (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

IV - EM OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU DO DESVIO DE RECURSOS. (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021) OF 2021)

§ 22. A AMORTIZAÇÃO REFERIDA NO § 21 DESTE ARTIGO: (INCLUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

I - PARA OBRIGAÇÕES VENCIDAS, SERÁ APLICADO PRIMEIRO ÀS PARCELAS MAIS ANTIGAS; (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

II - PARA OBRIGAÇÕES FUTURAS, DEVERÁ REDUZIR UNIFORMEMENTE O VALOR DE CADA PARCELA DEVIDA, MANTENDO A DURAÇÃO ORIGINAL DO RESPECTIVO CONTRATO OU PLANO DE PARCELAMENTO. (INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, DE 2021)

[HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/CONSTITUICAO/CONSTITUICAO COMPILEDO.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao compilado.htm)



DECRETO N° 11.249, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o procedimento de oferta de créditos líquidos e certos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, nos termos do disposto no § 11 do art. 100 da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 100, § 11, da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento de oferta de créditos líquidos e certos, próprios do interessado ou por ele adquiridos de terceiros, reconhecidos pela União, suas autarquias e fundações públicas, por intermédio da Advocacia-Geral da União, decorrentes de decisões transitadas em julgado, nos termos do disposto no § 11 do art. 100 da Constituição.



GABINETE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SUB-ESCRITÓRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N° 11.249, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o procedimento para a oferta de certos créditos líquidos decorrentes de uma decisão judicial definitiva e irrecorrível, nos termos do disposto no § 11 do Art. 100 da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 84, capítulo, itens IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 100, § 11, da Constituição,

DECRETOS:

Art. 1º O presente Decreto estabelece o procedimento para a oferta de determinados créditos líquidos, de propriedade do interessado ou por ele adquiridos de terceiros, reconhecidos pela União, seus órgãos governamentais autônomos e fundações públicas, por meio da Procuradoria-Geral da União, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, nos termos do § 11 do Art. 100 da Constituição.

[HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/_ATO2019-2022/2022/DECRETO/D11249.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ATO2019-2022/2022/DECRETO/D11249.HTM)



I. ATIVOS | APORTES DE RECURSOS ESTRATÉGICOS

[CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS (FUNDRAISING)]

I.3.3.1. CERTIFICADO DE RECEBÍVEL JUDICIAL [CRJ]

[ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS CERTIFICADOS COMO TÍTULOS EXECUTIVOS (ART. 515, CPC) DE CRÉDITO NOMINATIVO DE LIVRE NEGOCIAÇÃO >>> AUDITORIA ECONÔMICA E FISCAL NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL >> SERPRO/RFB, REGULARIZE/PGFN, SIPET/SEFAZ(SP). PGM(SAO) > **PRÉ PRECATÓRIOS** = DCTJSI/LPC (DIREITOS CREDITÓRIOS TRANSITADOS EM JULGADO COM SALDO INCONTROVERSO (LAUDO PERICIAL). 1º CONTADORIA JUDICIAL | MANIFESTAÇÃO PARA EMISSÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO (08 A 15 MESES). 2º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CONVERSÃO EM RECEBÍVEL JUDICIAL PATRIMONIAL. 3º **PRECATÓRIO FEDERAL** | STATUS DE LIQUIDAÇÃO POR RESSARCIMENTO FINANCEIRO ANTECIPADO (02 A 03 MESES), ADMINISTRATIVO (06 A 12 MESES) OU JUDICIAL (24 A 36 MESES)]

CRJ



I.3.3.1.1. **LASTRO OU RESERVA DE CAPITAL SOCIAL** | EMPRESAS COM PROCESSO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA GERAÇÃO DE INVESTIMENTOS E CONFORMIDADE REGULATÓRIA NACIONAL/INTERNACIONAL, OU GARANTIAS [CRJ/FIDC (ART. 835, III, CPC)] EM PROCESSOS DE ADMINISTRATIVOS [TI (TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS INDIVIDUAIS) RFB/PGFN, RECURSOS ADMINISTRATIVOS (CARF/CADE), JUDICIAIS [CÍVEIS/TRABALHISTAS], E LICITAÇÕES/CONCESSÕES PÚBLICAS, DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS [BACEN];

I.3.3.1.2. **INVESTIMENTO COM RETORNO PROGRAMADO** | COMPOSIÇÃO DE CARTEIRA PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS [ACIMA DE R\$ 1MM] E QUALIFICADOS INDIVIDUAIS [ACIMA DE R\$ 100K] COM RETORNO PROGRAMADO ESTIMADO DE 55% < 77% PARA PERÍODO DE 20 A 36 MESES, EQUIVALENTE A 2,75% A 3,85% A.M., CONSIDERADOS ATIVOS JUDICIAIS PATRIMONIAIS FEDERAIS, INSTRUÍDOS VIA SCP [SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO (ART. 991, CC) + COSIT Nº 238/2023], INSTRUMENTO DE TITULARIDADE DO CRJ, COM PERSONALIDADE JURÍDICA [CNPJ] PRÓPRIA, SENDO ESTE CESSIONÁRIO TITULAR PROTOCOLADO NOS AUTOS DO PROCESSO POR ESCRITURA PÚBLICA EM FAVOR DESTA SCP, E RESPECTIVOS SÓCIOS PARTICIPANTES CONSTITUÍDOS;

I.3.3.1.3. **AMORTIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO FISCAL DE PASSIVO TRIBUTÁRIO** | DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA COM PREVISÃO NORMATIVA PARA REDUÇÃO DA CARGA DE IMPOSTOS NA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA COM DESCONTO A PARTIR DE 20% NA OBRIGAÇÕES CORRENTES OU VENCIDAS [RFB (INSS PATRONAL/IRPJ/IPI/PIS COFINS) ART. 64, § ÚNICO, PORT. RFB 247/2022 + PGFN (SALDO RESIDUAL OU PARCELA DE PARCELAMENTO TRANSACIONADO) PORT. PGFN 10.826/2022]

VÍDEO



PÓS REUNIÃO IMEDIATO

CATÁLOGO

[Geral (PRO ATIVOS | SEC FINANÇAS | RADAR BENEFÍCIOS)]

DIAGNÓSTICO

[Preliminar (informação da empresa: CNPJ, FATURAMENTO ANUAL, N. DE FUNCIONÁRIOS)]

NDA

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

PROCURAÇÃO E-CAC

PROPOSTA COMERCIAL

[Específica (PRO ATIVOS | SEC FINANÇAS | RADAR BENEFÍCIO)]

ACORDO

[Plano de Ação (Contratação);

FLUXOGRAMA

PÓS CONTRATO

PARECER JURÍDICO ECONÔMICO TRIBUTÁRIO

[Programas de Incentivos Fiscais (Desoneração Tributária Federal, Estadual e Municipal);

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL
FISCAL [CRÉDITOS FISCAIS
PRÓPRIOS];

MANUAL DE PROCEDIMENTO CUSTOMIZADO
[AJUSTES DE INCONFORMIDADES REGULATÓRIAS
E CONTROLE DE MALHA (PREVENÇÃO DE MULTAS
PUNITIVAS)]

PLANEJAMENTO MATRICIAL
DIRECIONAL [MASTER
BUSINESS PLAN]

INDEXADORES DE PERFORMANCE
[IFRS (EBITDA/ROI/ROE/ROIC
/TIR/NPV/WACC)];

RELATÓRIOS DE RESULTADOS

[Periódicos]

ATIVOS [APORTES DE RECURSOS
ESTRATÉGICOS (CAPTAÇÃO DE
INVESTIMENTOS)]

CONTROLADORIA [CONTABILIDADE PERICIAL
CERTIFICADA (CONTROLE DE PERDAS E
MODULAÇÕES DE CENÁRIOS COMERCIAIS)]

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL FISCAL
[BENEFÍCIOS ECONÔMICO TRIBUTÁRIOS
(REDUÇÃO DE CARGA DE IMPOSTOS)]

CHECKLIST CORPORATIVO

ARQUIVOS EMPRESARIAIS

- › ATOS CONSTITUTIVOS SOCIETÁRIOS (CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL);
- › CARTÃO CNPJ;
- › FATURAMENTOS (BALANÇOS PATRIMONIAIS, DREs, RECIBO/SPED ECF – ÚLTIMOS TRÊS ANOS);
- › CNH DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(ES) E IRPF (DECLARAÇÃO/RECIBO);
- › PLANO DE NEGÓCIOS (ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA – INDICADORES DE RENTABILIDADE E RETORNO DE INVESTIMENTOS);
- › PLANILHA DE INVESTIMENTOS (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS);
- › CARTEIRA DE CLIENTES (RECEBÍVEIS MERCANTIS);
- › REFERÊNCIAS DE OPERAÇÕES REALIZADAS (PORTFÓLIO – TRACK RECORD).

INFORMATIVOS CONTÁBEIS

- › BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – *.PDF E *.XLS;
- › BALANCETE MENSAL – *.PDF E *.XLS;
- › BALANCETE DE JANEIRO A DEZEMBRO (ACUMULADO) – *.PDF E *.XLS;
- › LIVROS DIÁRIO E RAZÃO – *.PDF E *.XLS.



PROCURAÇÃO ELETRÔNICA

- › DIAGNÓSTICO PRELIMINAR | [HTTPS://LEGALCERT.COM.BR/DIAGNOSTICO-PRELIMINAR/](https://LEGALCERT.COM.BR/DIAGNOSTICO-PRELIMINAR/)
- › PROCURAÇÃO ELETRÔNICA (E-CAC)
- › MARIA DO CARMO COELHO AZEREDO [EX-AUDITORA-CHEFE DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL] | CPF 049.583.812-87 [ECAC_PROCURAÇÃO_RECEITA_FEDERAL_DO_BRASIL.PDF]
- › LOGIN E SENHA DO REGULARIZE PGFN PARA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS PARCELADOS OU INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

REGISTROS FISCAIS

- › MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS – .PDF E .XLS;
- › DEMAIS CONTROLES EXTRA-CONTÁBEIS QUE SUPORTEM A APURAÇÃO DOS TRIBUTOS – *.XLS;
- › LIVROS DE APURAÇÃO – *.PDF E *.XLS;
- › RELATÓRIO DO PORTAL E-CAC EVIDENCIANDO OS RECOLHIMENTOS DE PIS E COFINS – *.PDF E *.XLS;
- › RELATÓRIO DO PORTAL E-CAC DE FONTES PAGADORAS – *.PDF;
- › RELATÓRIO DO PORTAL DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA EVIDENCIANDO OS RECOLHIMENTOS DOS TRIBUTOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO (PRÓPRIOS) OU GUIAS E COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS – *.PDF E *.XLS;
- › INFORMAÇÃO SE A EMPRESA POSSUI DÉBITOS DE TRIBUTOS. CASO POSITIVO, INFORMAR QUAL O PERÍODO DO DÉBITO – *.PDF E *.XLS;
- › EXISTINDO PARCELAMENTO DE TRIBUTOS: CÓPIA INTEGRAL DOS PROCESSOS OU COMPETÊNCIAS ENGLOBADAS, VALOR DO DÉBITO ORIGINAL, VALOR DA MULTA, VALOR DOS JUROS, QUANTIDADE DE PARCELAS, BEM COMO AS GUIAS E COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO – *.PDF E *.XLS;
 - › EFD ICMS-IPI – *.TXT;
 - › EFD CONTRIBUIÇÕES – *.TXT;
 - › ECD – *.TXT;
 - › ECF – *.TXT;
 - › DCTF – *.DEC;
 - › DIPJ – *.DEC;
 - › DACON – *.DEC.



SEDE SÃO PAULO / SP

EZ TOWERS

◎ LEGALCERT



SEDE SÃO PAULO / SP

ALPHAVILLE



LEGALCERT

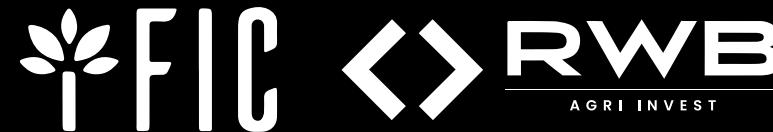


SEDE BRASÍLIA/DF

ARENA BRB MANÉ GARRINCHA

LEGALCERT

ECOSSISTEMA



WALL
BRAZIL

GOLDEN
VALLEY

SCAN | ATIVOS





LEGALCERT